

Registrado às Fis. 160 do Livro

Próprio Nº 02

Secretaria: 08 / 03 / 19

la



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08 / 03 / 19

la

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 08 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar Nº 06, de 30 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao número de vagas dos cargos que abaixo menciona:

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005 – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS
Pedreiro	08
Professor de Educação Física	04

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar Nº 18, de 15 de outubro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao número de vagas do cargo que abaixo menciona:

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008 PESSOAL ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PROVIMENTO EFETIVO - HABILITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	N.º DE CARGOS EXISTENTES
Auxiliar de Biblioteca Escolar	Ensino Médio	08

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 08 de março de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia